AVISO SEMA - CRH/RS N° 13/2014

Cadastramento de Entidades Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral de Segunda Chamada do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente–SEMA e do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS, está abrindo inscrições para o cadastramento de entidades interessadas em participar da Segunda Chamada, para o preenchimento das vagas do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã – Gestão 2014-2016.

1. Prazos: As inscrições poderão ser feitas até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

2. Locais: As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

Secretaria Executiva do Comitê Camaquã
AUD - BR-116, KM 400 - Trevo de Acesso Sul
CEP 96180-000 – Camaquã/RS
Tel. (51) 3692-1334 / 3671-4001
E-mail: comite@comitecamaqua.com
Sindicato Rural de Encruzilhada do Sul
Av. Rio Branco, nº 45 - Centro
CEP 96610-000 - Encruzilhada do Sul/RS
Tel. (51) 3733-1365
E-mail: sindiruralsul@terra.com.br e mffdame@yahoo.com
Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos - SEMA/RS
Av. Borges de Medeiros, 261 – sala 1208 – 12º andar – sala 1208
CEP 90020-021 - Porto Alegre/RS
Tel. 51 3288-8142
E-mail: crh@sema.rs.gov.br
Contatos: Carmem Silva ou Patrícia Cardoso

3. Grupos: A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

OBS: A entidade já membro do Comitê também deve efetuar inscrição, mas não necessita anexar documentos.

Grupo I - Representantes dos Usuários da Água:

Conforme Parágrafo Único do art. 13 da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, " *entende-se por usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas ou privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como:*

a) insumo em processo produtivo ou para consumo final;

b) receptor de resíduos;

c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo."

3.1.1 Produção Rural esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores das seguintes atividades: cultivos irrigados; cultivos não irrigados que utilizam fertilizantes e defensivos agrícolas; pecuária (criadores bovinos, ovinos, suínos, bubalinos, caprinos, etc); silvicultura; aqüicultura (aqueles que produzem em cativeiro organismos do habitat predominantemente aquático, tais como peixes, camarões, rãs, entre outras espécies) e outros. 04 vagas titulares

3.1.2 Indústria: esta categoria congrega as entidades representativas das entidades de transformação e beneficiamento de produtos, que desenvolvem esta atividade na área da bacia hidrográfica. 01 vaga titular e 01 vaga suplente

3.1.3 Mineração: esta categoria congrega as entidades representativas dos mineradores, cuja atividade influi, seja pela utilização do leito dos corpos de água, pela geração de efluentes ou pela modificação do escoamento superficial, na disponibilidade qualitativa ou quantitativas, ou ambas, dos recursos hídricos da bacia hidrográfica. 01 vaga titular e 01 vaga suplente

3.1.4 Pesca: esta categoria congrega as entidades representativas dos pescadores profissionais. 01 vaga titular e 01 vaga suplente

Grupo II - Representantes da População:

3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal: esta categoria congrega os representantes da Assembléia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras Municipais de Vereadores dos municípios cujo território, total ou parcialmente, estejam inseridos na área da bacia hidrográfica. 04 vagas suplentes

3.2.2 Associações Comunitárias: esta categoria compreende as associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da bacia hidrográfica. 01 vaga suplente

3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários: esta categoria congrega os clubes de serviço que atuam na área da bacia hidrográfica. 01 vaga titular e 01 vaga suplente

3.2.4 Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão: esta categoria compreende as instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão na área da bacia hidrográfica. 03 vagas suplentes

3.2.5 Organizações Ambientalistas: esta categoria compreende as instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da bacia hidrográfica. 01 vaga suplente

3.2.6 Organizações Sindicais: esta categoria compreende as entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estaduais, regionais ou locais, que atuam na bacia hidrográfica. 01 vaga titular e 02 vagas suplentes

3.2.7 Comunicação: esta categoria compreende as associações que representam os meios de comunicação da imprensa escrita, falada e televisionada, de âmbito regional ou local e, na sua ausência, os representantes dessa atividade, legalmente instituídos mediante documento próprio. 01 vaga suplente

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:
- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone/fax

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, um ano anterior à data de publicação deste Aviso.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme os Artigos 4º a 7º, da Resolução 28/06-CRH/RS.

As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: A entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2014
Neio Lúcio Fraga Pereira,
Secretário de Estado do Meio Ambiente e
Presidente do CRH/RS

Codigo: 1387617

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Diretor-Presidente: NILVO LUIZ ALVES DA SILVA
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo da FEPAM/RS, no uso de suas atribuições, torna dispensável de licitação a contratação abaixo relacionada: **Processo nº**: 09566-0567/14-4. **Empresa**: Locavi Locações Imobiliárias Ltda, CNPJ n°. 06.088.383/0001-88; Loteadora Parobé Ltda CNPJ n° 04.360.658/0001-65 e FESC - Consultoria e Participações Ltda, CNPJ n° 04.230.420/0001-15. **Objeto**: Locação dos andares, 1º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; e 10 do Edifício União, destinados ao uso e funcionamento da sede da FEPAM em Porto Alegre. **Valor**: R$ 169.532,60 mensal e aproximadamente R$ 45.000,00 de valor de condomínio. **Prazo**: 12 meses. **Base Legal**: Art. 24 inc X, da Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 17 de setembro de 2014. Maria Dolores Schuler Pineda, **Diretora Administrativa da FEPAM**
Ratifico o ato supracitado, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 17 de setembro de 2014. Nilvo Luiz Alves da Silva, **Diretor-Presidente da FEPAM**

Codigo: 1387120

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: FEPAM/RS, CNPJ n° 93.859.817/0001-09 e Universidade Federal do Rio Grande - FURG, CNPJ nº 94.877.586/0001-10. **Objeto:** A unidade cedente concederá estágio profissional curricular a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino. **Valor**: Sem ônus. **Base Legal**: Lei nº 11.788/08. **Acesso Público:** Serviço de Convênios e Contratos, Rua Borges de Medeiros,261, 4° andar, Porto Alegre, RS. **Processo n °:** 007654-0567/14-0. Porto Alegre, 22 de setembro de 2014.**Nilvo Luiz Alves da Silva,** Diretor Presidente da FEPAM

Codigo: 1387133

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado : SANDRA FAGUNDES
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 954/2014

Acrescenta o Anexo II à Portaria 836/2014, para ampliar os municípios que receberão recursos desta SES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 836/2014, que determina a transferência de recursos a Municípios atingidos por eventos climáticos adversos,

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a transferência de recursos aos Municípios atingidos por eventos ambientais adversos, listados no quadro abaixo, que se constituirá em ANEXO II da Portaria 836/2014.

Art. 2º - Mantêm-se as demais disposições daquela Portaria.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Porto Alegre, 22 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO II da Portaria nº 836/2014

1. EQUIPAMENTOS PARA UBS			
MUNICÍPIO	**CRS**	**PROCESSO Nº**	**TOTAL**
Alecrim	14ª	84869-2000/14-9	29.000,00
Porto Mauá	14ª	84870-2000/14-6	45.000,00
Porto Vera Cruz	14ª	84876-2000/14-2	42.000,00
Total			**116.000,00**

2. REFORMA DE UBS			
MUNICÍPIO	**CRS**	**PROCESSO Nº**	**TOTAL**
Alecrim	14ª	84869-2000/14-9	6.000,00
Porto Mauá	14ª	84870-2000/14-6	6.400,00
Porto Vera Cruz	14ª	84876-2000/14-2	800,00
Total			**13.200,00**

3. REFORMA DE UNIDADE HOSPITALAR			
MUNICÍPIO	**CRS**	**PROCESSO Nº**	**TOTAL**
Alecrim	14ª	84869-2000/14-9	138.500,00
Total			**138.500,00**
Total			**267.700,00**

Codigo: 1387616